



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA LEGAL PARA INVESTIGAÇÃO

REQUERIMENTO N.º , DE 2020

(Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão Especial para debater a respeito da adoção de competência legal de investigação em todas as polícias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a respeito da ampliação das atribuições e da adoção de competência legal de investigação para todas as polícias do país.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. **Rodrigo Foureaux**, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
2. **Janice Goulart Garcia Ubiali**, Desembargadora Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;
3. **Renata Gil de Alcantara Videira**, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB;
4. **Tenente Coronel José Eufrásio Barreto**, autor do Livro Ciclo Completo de Polícia – as gendarmarias brasileiras e o modelo de eficiência policial;
5. **Coronel Aílton Cirilo da Silva**, Presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – AOPMBM;
6. **Subtenente Heder Martins de Oliveira**, Presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O escopo da criação da presente comissão é, indubitavelmente, contribuir, de maneira factível, ao aperfeiçoamento da segurança pública no país, promovendo meios de melhorar a capacidade do estado brasileiro de investigar e elucidar crimes. Uma das saídas é dotar todas as polícias da capacidade de investigar. A conhecida Polícia de Ciclo Completo.

E o modo para a adoção do ciclo completo é o debate com todos os segmentos da sociedade. Aliás, é importante lembrar que foi a sociedade civil, especialmente através dos acadêmicos e pesquisadores, que esta tese foi introduzida no debate sobre formulação de políticas públicas.

A Câmara dos Deputados, através da “**Comissão Especial para analisar a adoção da competência legal de investigação em todas as polícias, dotando-as do princípio do ciclo completo de polícia**”, está estudando a realidade da segurança pública no Brasil, em especial, o modelo segmentado da atuação das Polícias, em que a competência de investigação é constitucionalmente exclusividade das Polícias Civis, nos Entes Federados, e Federal, no âmbito da União, e seu impacto na capacidade de elucidação de crimes.

Assim, a audiência pública solicitada tem como objetivo promover o debate de forma ampla e democrática, com as diversas instituições do país responsáveis pela formulação e gestão das políticas de segurança pública e da aplicação das leis, como representantes do Poder Judiciário e de Associações das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros que ora se nominam.

Daí a importância da contribuição dos palestrantes propostos neste requerimento e, para tanto, pedimos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2020.

Subtenente Gonzaga

Deputado Federal – PDT/MG